



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 200, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Inclusão do Engenheiro Geólogo Lucas Gonçalves como Responsável Técnico pela empresa Oliveira, Rae & Cia Engenharia Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/053205-8, por meio do qual a empresa Oliveira - Rae & Cia Engenharia Ltda, requer a inclusão do Engenheiro Geólogo Lucas Gonçalves – ART nº 1320260104838, como seu responsável técnico, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela inclusão do Engenheiro Geólogo Lucas Gonçalves – ART nº 1320260104838, como responsável técnico, perante este Conselho, pela empresa Oliveira - Rae & Cia Engenharia Ltda.

Considerando que de acordo com o que dispõe o §1º do Art. 16 da Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea, o responsável técnico deverá fazer parte do quadro técnico da pessoa jurídica, ter atribuições total ou parcialmente compatíveis com o objetivo social da empresa e proceder o registro da respectiva ART de cargo ou função;

Considerando que, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de setembro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil e Segurança do trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favoravelmente pelo deferimento da inclusão do profissional Engenheiro Geólogo Lucas Gonçalves – ART nº 1320260104838, como responsável técnica, perante este Conselho, pela empresa Oliveira - Rae & Cia Engenharia Ltda.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **04/09/2026**, às **12:46**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

